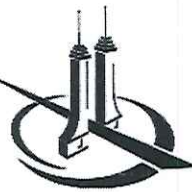




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 337

Ofício nº 432/2023/GAPRE

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº817/2023/SECAD**, informo que a informação foi remetida através da C.I. nº811/2023, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

C.I. nº. 817/2023

De: SECAD – Gabinete do Secretário

Para: SEGOV

Uruguaiana, 13 de dezembro de 2023.

Assunto: **C.I. nº 034/2023.**

Em atenção ao recebimento da C.I. nº 034/2023 (SEGOV), referente ao ofício nº 1037/2023/DLEG, informo que a informação fora remetida através da C.I. nº 811/2023, conforme comprova-se com a cópia em anexo.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pâmela Laubins Gonçalves

Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. N°. 034/2023.

Uruguaiana, 07 de dezembro de 2023.

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SECAD** – Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretario,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 1037//2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde informa prazo e reitera solicitação contida no Ofício 278/2023/DLEG, conforme anexo.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: contato@uruguaiana.rs.leg.br



1037

Ofício nº /2023/DLEG

Uruguaiana, 5 de dezembro de 2023.

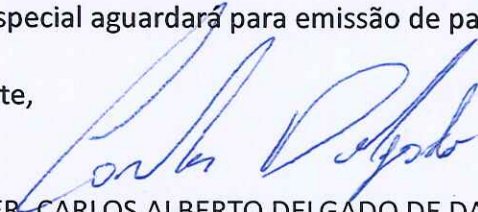
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Informa prazo e reitera solicitação contida no Ofício 278/2023//DLEG

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para reiterar a solicitação contida no ofício nº 278/2023/DELEG, de 4 de outubro do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 127, o qual “Altera e acrescenta dispositivos na Lei n.º 5.316, de 15 de dezembro de 2021, que “Institui o Quadro de Pessoal do Magistério por Escola da Rede Municipal de Ensino – QPME.”.
2. Justificamos a solicitação pois o referido projeto tramita nesta Casa e encontra-se em análise conjunta ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, o qual aguarda análise na Comissão Especial instituída pela Resolução nº 77/2023, sendo imprescindível para elaboração de parecer o impacto financeiro solicitado.
3. Pelo exposto, solicitamos o envio dos documentos solicitados em cinco dias, tempo em que a Comissão Especial aguardará para emissão de parecer.

Atenciosamente,


VER. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente da Comissão Especial

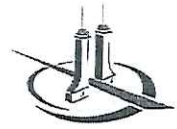


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Site: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº 218/2023/DLEG

Uruguaiana, 4 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Solicita impacto financeiro referente ao Projeto de Lei nº 127/2023.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar o impacto financeiro-orçamentário, referente ao Projeto de Lei 127/2023, sendo imprescindível para análise da matéria.
2. Aguardamos Vossa manifestação para continuidade ao referido Processo Legislativo.

Atenciosamente,

VER. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e de Redação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 96/2023

Uruguaiana, 06 de novembro de 2023.

CI - 96

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SECAD** – Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 1039/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, informações para projeto em tramitação, conforme anexo.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

RECEBIMOS
07/11/23
Rafael C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893



Ofício n.º 1032/2023

Uruguaiana, 05 de dezembro de 2023

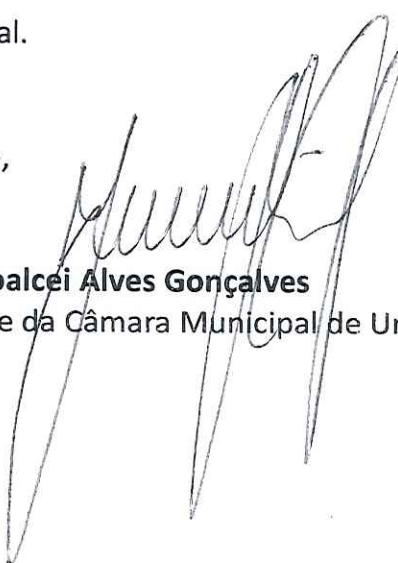
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta cidade

Assunto: Informações para projetos em tramitação

Senhor prefeito,

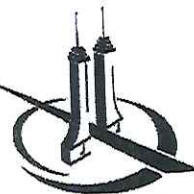
1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos para reiterar que todas as informações solicitadas a respeito dos Projetos de Lei de Ordinaria nº 127/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, sejam enviadas com a maior brevidade possível e dentro do prazo legal.

Atenciosamente,


Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA/
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 316

Ofício nº. 422/2023/GAPRE

Uruguaiana, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

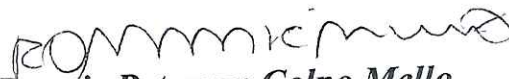
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar conforme documentos em anexo.

C.I nº 811/2023/SECAD – Ofício: nº 1039/2023/DLEG

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração,
Permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 11 de dezembro de 2023.

CINº. 811 /2023 – SECAD/GAB

DE: SECAD – Secretaria Municipal de Administração
PARA: GAPRE – Gabinete do Prefeito

Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta, em atenção ao Ofício nº 1039/2023, da Câmara Municipal de Vereadores, encaminhar os estudos de impacto financeiro e orçamentário do PLC nº 127/2023.

Cabe salientar, que estão sendo enviadas duas estimativas referentes ao PLC, uma que considera a alteração para 27 horas e outra para 30 horas da carga horária dos regentes de classe, conforme tratando na audiência pública realizada no Poder Legislativo.

Dá mesma forma, merece destaque a situação financeira do Município, que no ano de 2023 sofreu com a redução de repasses federais acarretando um severo impacto no índice despesas com pessoal, que extrapolou o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo o percentual de 56%.

Portanto, ainda que necessária a alteração na legislação, a receita FUNDEB, que acumulou até outubro de 2023, o montante de 70,452 milhões, enquanto as despesas com pessoal custeadas com recursos do FUNDEB, acumularam no período, o montante de 74,427 milhões, resultando em um déficit da fonte de recurso FUNDEB na ordem de (3.975.556,90), comprova que o procedimento se torna, dá forma que está proposto, inviável no atual contexto econômico do Município sem que ocorra impacto direto nas finanças públicas, inclusive, ocorrendo o comprometimento do pagamento da folha de pessoal do funcionalismo público municipal, conforme se extrai dos documentos anexo.

Por fim, registro que o atraso no envio da documentação, ora apresentada, deu-se em razão de expectativas de recomposição dessas perdas, fato que não se confirmou neste ano de 2023. Além disso,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



EXERCÍCIO	RECEITAS FUNDER			DESPESAS COM PESSOAL					
	2022	2023	DIFERENÇA	PERCENTUAL %	PESSOAL E ENCARGOS 2023	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2023	AUXÍLIO TRANSPORTE 2023	PESSOAL TOTAL 2023	DIFERENÇA: RECEITA (-) PESSOAL TOTAL 2023
JANEIRO	7.921.222,84	8.676.188,14	754.965,30	9,53%	7.845.156,26	293.355,00	36.316,00	8.174.827,26	501.360,88
FEVEREIRO	7.491.071,22	6.373.037,20	-1.118.034,02	-14,92%	6.000.211,78	313.590,00	36.204,00	6.350.005,78	23.031,42
MARÇO	7.245.795,63	5.825.790,26	-1.420.005,37	-19,60%	6.824.818,26	351.297,98	82.327,96	7.258.444,20	-1.432.653,94
ABRIL	6.878.800,82	6.896.686,16	17.885,34	0,26%	6.846.581,46	323.334,99	71.666,53	7.241.582,98	-344.896,82
MAIO	8.951.133,55	8.559.593,02	-391.540,53	-4,37%	6.916.900,79	391.626,21	81.439,77	7.389.966,77	1.169.626,25
JUNHO	6.703.392,60	6.220.621,10	-482.771,50	-7,20%	7.915.974,33	372.807,92	77.473,43	8.366.255,68	-2.145.634,58
JULHO	6.353.580,17	6.562.698,72	209.118,55	3,29%	6.575.008,17	352.440,45	32.382,90	6.959.831,52	-397.132,80
AGOSTO	6.784.463,95	6.870.588,52	86.124,57	1,27%	7.126.905,09	383.410,91	80.203,79	7.590.519,79	-719.931,27
SETEMBRO	6.096.384,93	6.552.519,45	456.134,52	7,48%	7.084.764,41	391.805,49	66.185,67	7.542.755,57	-990.236,12
OUTUBRO	6.078.284,33	7.914.407,16	1.836.122,83	30,21%	7.088.309,03	393.325,33	71.862,72	7.553.497,08	360.910,08
NOVEMBRO*	6.369.021,27								
DEZEMBRO*	7.847.426,52								
TOTAL	84.720.577,83	70.452.129,73	-52.000,31	5,94%	70.224.629,58	3.566.994,28	636.062,77	74.427.686,63	-3.975.556,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



RECEITAS MDE					DESPESAS COM PESSOAL - MDE				
EXERCÍCIO	2022	2023	DIFERENÇA	PERCENTUAL %	PESSOAL E ENCARGOS 2023	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 2023	AUXÍLIO TRANSPORTE 2023	PESSOAL TOTAL 2023	DIFERENÇA: RECEITA (-) PESSOAL TOTAL 2023
JANEIRO	2.090.248,30	2.619.492,85	529.244,55	25,32%	2.029.118,25	388.759,99	91.340,33	2.509.218,57	110.274,28
FEVEREIRO	3.105.485,37	3.346.044,56	240.559,19	7,75%	1.884.751,49	377.816,00	120.935,13	2.383.502,62	962.541,94
MARÇO	2.179.252,27	1.999.013,30	-180.238,97	-8,27%	1.685.960,57	356.519,98	203.884,30	2.246.364,85	-247.351,55
ABRIL	2.161.714,72	2.142.505,86	-19.208,86	-0,89%	1.749.107,09	354.210,00	174.933,20	2.278.250,29	-135.744,43
MAIO	2.278.987,53	2.527.830,15	248.842,62	10,92%	1.696.718,81	376.807,86	200.008,94	2.273.535,61	254.294,54
JUNHO	2.050.983,63	2.118.980,65	67.997,02	3,32%	1.663.028,70	375.740,32	187.833,00	2.226.602,02	-107.621,37
JULHO	2.829.940,85	2.933.905,22	103.964,37	3,67%	1.798.849,22	373.858,50	202.239,62	2.374.947,34	558.957,88
AGOSTO	2.136.278,10	2.024.550,15	-111.727,95	-5,23%	1.764.431,33	372.592,91	194.163,33	2.331.187,57	-306.637,42
SETEMBRO	2.130.723,35	2.400.719,57	269.996,22	12,67%	1.625.607,51	363.897,58	158.353,83	2.147.858,92	252.860,65
OUTUBRO	2.326.389,43	2.068.464,70	-257.924,73	-11,09%	1.662.472,35	362.543,90	175.730,30	2.200.746,55	-132.281,85
NOVEMBRO	2.184.952,92								
DEZEMBRO	3.526.536,42								
TOTAL	29.001.492,89	24.181.507,01	891.503,46	38,17%	17.560.045,32	3.702.747,04	1.709.421,98	22.972.214,34	1.209.292,67



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

NOTAS TÉCNICAS - DESPESAS COM PESSOAL – EDUCAÇÃO 2023

1. Em análise do comportamento da receita FUNDEB, comparando os exercícios de 2022 e 2023, registrou-se um crescimento de 5,94% até outubro de 2023.
2. A receita FUNDEB, acumulou até outubro de 2023, o montante de 70,452 milhões, enquanto as despesas com pessoal custeadas com recursos do FUNDEB, acumularam no período, o montante de 74,427 milhões, resultando em um déficit da fonte de recurso FUNDEB na ordem de (3.975.556,90).
3. Considerando as receitas de MDE, correspondentes a 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais, até outubro do ano de 2023, acumularam 24,181 milhões, registrando um crescimento de 38,17%, comparado com o mesmo período de 2022. Desta receita foram utilizados para custeio de despesa com pessoal o valor de 22,972 milhões, restando somente 1.209.292,67 para custeio de outras despesas da educação básica, como manutenção das escolas, serviços básicos de energia, internet e água, entre outros.
4. Projetando a despesa com pessoal da educação, com o décimo terceiro salário, chegaremos ao valor total de 126 milhões, ou seja, o valor médio mensal de 10,5 milhões. Comparando essa despesa com a realizada em 2022, que registrou um total 116 milhões, teremos um crescimento de 10 milhões.

José Márcio Lopes da Silva
Planejamento Orçamentário

Carlos Roberto da Silva Prudencio
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 122/2023

DATA: 16/11/2023

De: SEFAZ/Departamento de Contabilidade
Para: Secretaria de Fazenda- SEFAZ
Assunto: Faz Informação

Senhor Secretário,

Para conhecimento e encaminhamento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração-SECAD

Ao cumprimentá-los cordialmente, em atenção ao solicitado na CI 735/2023 – SECAD/GAB encaminhamos calculo de Impacto Orçamentário do Projeto de Lei nº 127/2023 o qual “Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 5.316, de 15 de dezembro de 2021, que Institui o Quadro de Pessoal do Magistério por Escola da Rede Municipal de Ensino – QPME”, com a alteração de 27 (vinte e sete) horas de atividade extra-classe para 30 (trinta) horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Documento assinado digitalmente
 SILVIA MACHADO LAMBERTI GONCALVES
Data: 16/11/2023 11:46:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Depto. de Contabilidade.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 10

DATA: 14/11/2023

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Atender o Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei 4.111, de 04 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magisterio Público Municipal de Uruguaiana.

☒ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☐ Substituição.

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGENCIA DA DESPESA

Prazo: 2 meses.

Servidores a Serem Contratados ou nomeados:

358

Metas de Inflação :		Aumento Real :		Encargos Sociais:	
2023	4,84%	2023	4,31%	INSS:	23,1268%
2024	3,86%	2024	4,31%		
2025	3,50%	2025	4,31%		

Estimativa de Gastos: Nova Operação

		Exercícios					
		2023	2024	2025	2026		
Vencimentos:	R\$	1.363.519,18	R\$ 8.496.906,12	R\$ 8.794.297,84	R\$ 9.102.098,26		
Férias:	R\$	227.253,20	R\$ 236.025,17	R\$ 244.286,05	R\$ 252.836,06		
13º Salário:	R\$	681.759,59	R\$ 708.075,51	R\$ 732.858,15	R\$ 758.508,19		
Remuneração:	R\$	2.272.531,97	R\$ 9.441.006,80	R\$ 9.771.442,04	R\$ 10.113.442,51		
Encargo Sociais	R\$	525.563,92	R\$ 2.183.402,76	R\$ 2.259.821,86	R\$ 2.338.915,62		
Remuneração Total:	R\$	2.798.095,89	R\$ 11.624.409,56	R\$ 12.031.263,90	R\$ 12.452.358,13		
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	2.798.095,89	R\$ 11.624.409,56	R\$ 12.031.263,90	R\$ 12.452.358,13		

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Orgão: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 09-Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Recurso Vinculado: 1540/0031-FUNDEB

		Exercícios					
		2023	2024	2025	2026		
Saldo Atualizado:	R\$	99.816.066,60	R\$ 104.779.149,75	R\$ 108.823.624,94	R\$ 112.632.451,82		
Comprometida:	R\$	117.126.289,15	R\$ 122.795.201,54	R\$ 127.535.096,32	R\$ 131.998.824,70		
Nova Operação:	R\$	2.798.095,89	R\$ 11.624.409,56	R\$ 12.031.263,90	R\$ 12.452.358,13		
Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$ -	-	R\$ -		
Impacto Total:	R\$	(20.108.318,44)	R\$ (29.640.461,35)	R\$ (30.742.735,28)	R\$ (31.818.731,01)		



Conforme análise dos dados acima, será necessário a abertura de crédito suplementar para realizar a despesa, pois, não há recursos orçamentários Suficientes para sua realização e será necessário redução de gastos em proporção ao aumento projetado.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado: 1540/0031-FUNDEB

Recursos Financeiros		Exercícios						
		2023		2024		2025		2026
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	(4.201.093,19)	R\$	(20.069.401,08)	R\$	(33.276.567,80)	R\$	(46.993.531,16)
Receita Estimada:	R\$	29.410.658,52	R\$	104.647.164,22	R\$	108.686.544,76	R\$	112.490.573,83
Saldo Fin. Estimado:	R\$	25.209.565,33	R\$	84.577.763,14	R\$	75.409.976,96	R\$	65.497.042,67
Desembolso Estimado:	R\$	45.278.966,41	R\$	117.854.330,94	R\$	122.403.508,12	R\$	126.687.630,90
Impacto Fin. Estimado:	R\$	(20.069.401,08)	R\$	(33.276.567,80)	R\$	(46.993.531,16)	R\$	(61.190.588,23)

Conforme análise dos dados acima, não é possível realizar a despesa, pois, não há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário				Exercícios				
		2023		2024		2025		2026
Meta de Resultado Primário	R\$	37.082,77	R\$	4.374.326,23	R\$	4.629.366,95	R\$	4.901.203,37
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	(20.108.318,44)	R\$	(29.640.461,35)	R\$	(30.742.735,28)	R\$	(31.818.731,01)
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(20.071.235,67)	R\$	(25.266.135,12)	R\$	(26.113.368,33)	R\$	(26.917.527,64)

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.299/2021

☐ Adequado.

☒ Inadequado.

Obs:

As despesas não se encontram prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

5.454/2022

☐ Adequado.

☒ Inadequado.

Obs:

As despesas não se encontram prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentaria Anual - Lei Municipal nº

5.491/2022

☐ Adequado.

☒ Inadequado.

Obs:



A despesa não se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Mês Referência: nov/23

Item		Exercícios							
		2023		2024		2025		2026	
1 - RCL do Período	R\$	406.932.780,32	R\$	426.628.326,89	R\$	443.096.180,31	R\$	458.604.546,62	
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	329.706.537,76	R\$	345.664.334,19	R\$	359.006.977,49	R\$	371.572.221,70	
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	77.226.242,56	R\$	80.963.992,70	R\$	84.089.202,82	R\$	87.032.324,92	
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	225.526.667,67	R\$	246.162.357,76	R\$	266.273.822,39	R\$	287.069.807,92	
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	174.510.204,71	R\$	190.477.888,44	R\$	206.039.931,93	R\$	222.131.650,61	
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	51.016.462,96	R\$	55.684.469,32	R\$	60.233.890,46	R\$	64.938.157,31	
3 - Percentua RCL Comprometida com Despesas Com Pessoal Bruta		55,42%		57,70%		60,09%		62,60%	
4 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
5 - Percentua RCL Comprometida com Pessoal Excluída Reposição Salarial		55,42%		57,70%		60,09%		62,60%	
6 - Valor do Impacto Proposto	R\$	2.798.095,89	R\$	11.624.409,56	R\$	12.031.263,90	R\$	12.452.358,13	
7- Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	
8- Valor de Impacto Líquido (6 - 7)	R\$	2.798.095,89	R\$	11.624.409,56	R\$	12.031.263,90	R\$	12.452.358,13	
9 - Percentua da RCL Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (8/1)		0,69%		2,72%		2,72%		2,72%	
10- Percentua RCL Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2-4+8)/1		56,11%		60,42%		62,81%		65,31%	

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Não Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Não Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Não Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.



Não Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida
Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Não Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário
Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro
Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador de Despesa: A alteração da Lei 4.111, de 04 de julho/2012, a qual inclui no §1º do Art.24 do PL 004/2023, as atividades extraclasse para os professores regentes de classe da Educação Infantil e Series iniciais, que trabalham no regime de 20 horas semanais, **afronta o disposto no Art. 19 da Lei Complementar 101/2000, não sendo, portanto legalmente permitido**, pois está no abrigo das vedações do parágrafo unico do Art.22 do mesmo dispositivo legal. Importante ressaltar que atualmente, o FUNDEB utiliza 100,25% de sua receita, no pagamento de Folha de Pagamento dos Professores, portanto já utilizando recursos da Fonte 0020. Conforme os dados acima, **a operação esta inapta para sua realização**, pois o resultado ultrapassou e muito os limites da legislação sobre a despesa de pessoal, **não podendo** a mesma ser realizada. É o parecer.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador de Despesa: Conforme os dados acima, **a operação está inapta para sua realização pois o resultado ultrapassou os limites da legislação sobre a despesa de pessoal**, não podendo a mesma ser realizada, Além do que, **apresenta Déficit orçamentário e insuficiência financeira**. Importante ressaltar, que não há previsão para pagamento de Atividade Extraclasse nas Leis Orçamentarias Municipal, quais sejam, PPA, LDO e LOA, conforme prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2020, no § 1º do artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 7º da Lei Complementar 173/2020 este PL 001/2021, assim necessita de tomada de providencias no sentido de incluir autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias , no PPA e na LOA/2023, nos termos do inciso II, § 1º do Art. 169 da CF/88, para que a mesma possa ser realizada. É o parecer.."

Uruguaiana, 14 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIA MACHADO LAMBERTI GONCALVES
Data: 16/11/2023 10:17:56-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Silvia Machado Lamberti Gonçalves
Contador CRC/RS 64.159



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, RONNIE PETERSON COLPO MELLO Prefeito Municipal de Uruguaiana - RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que será determinado adequação orçamentária e financeira para atender o presente objetivo de pagamento das Horas de Atividade Extra Classe ao Magisterio 20 h-Regencia de Classe, da Secretaria de Educação do Município de Uruguaiana. A referida despesa será incluída na Lei Orçamentária Anual, e será tomadas providências providências no sentido de incluir autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do inciso II, § 1º do Art. 169 da CF/88.

Uruguaiana, 14 de novembro de 2023.

RONNIE PETERSON COLPO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DATA: 10/10/2023

Nº 1

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade:

Atender o Projeto de Lei, que altera dispositivos da Lei 4.111, de 04 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magisterio Público Municipal de Uruguiana.

☒ Aperfeiçoamento. ☐ Expansão. ☐ Substituição.

ESTIMATIVA DE GASTOS E VIGENCIA DA DESPESA

Prazo: 3 meses.

Servidores a Serem Contratados ou nomeados:

871

Metas de Inflação :

2023 4,84%
2024 3,86%
2025 3,50%

Aumento Real :

2023 4,31%
2024 4,31%
2025 4,31%

Encargos Sociais:

INSS: 23,1268%

Estimativa de Gastos: Nova Operação

		Exercícios			
		2023	2024	2025	2026
Vencimentos:	R\$	3.006.453,33	R\$ 15.378.549,24	R\$ 15.916.798,47	R\$ 15.922.369,35
Férias:	R\$	334.050,37	R\$ 427.181,92	R\$ 442.133,29	R\$ 442.288,04
13º Salário:	R\$	1.002.151,11	R\$ 1.281.545,77	R\$ 1.326.399,87	R\$ 1.326.864,11
Remuneração:	R\$	4.342.654,82	R\$ 17.087.276,94	R\$ 17.685.331,63	R\$ 17.691.521,50
Encargo Sociais	R\$	1.004.317,09	R\$ 3.951.740,36	R\$ 4.090.051,28	R\$ 4.091.482,79
Remuneração Total:	R\$	5.346.971,91	R\$ 21.039.017,30	R\$ 21.775.382,91	R\$ 21.783.004,29
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO	R\$	5.346.971,91	R\$ 21.039.017,30	R\$ 21.775.382,91	R\$ 21.783.004,29

Estimativa de Impacto Orçamentário:

Órgão: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade: 0

Recurso Vinculado: 1540/0031-FUNDEB

Dotação Orçamentária		Exercícios			
		2023	2024	2025	2026
Saldo Atualizado:	R\$	81.119.168,41	R\$ 85.177.321,69	R\$ 88.465.166,32	R\$ 91.561.447,14
Comprometida:	R\$	91.153.210,03	R\$ 95.565.025,39	R\$ 99.253.835,37	R\$ 102.727.719,61
Nova Operação:	R\$	5.346.971,91	R\$ 21.039.017,30	R\$ 21.775.382,91	R\$ 21.783.004,29
Subst. de Servidor:	R\$	-	R\$ -	R\$ -	-
Impacto Total:	R\$	(15.381.013,53)	R\$ (31.426.721,00)	R\$ (32.564.051,96)	R\$ (32.949.276,76)



Conforme análise dos dados acima, será necessário a abertura de crédito suplementar para realizar a despesa, pois, não há recursos orçamentários Suficientes para sua realização e será necessário redução de gastos em proporção ao aumento projetado.

Estimativa de Impacto Financeiro:

Recurso Vinculado: 1540/0031-FUNDEB

Recursos Financeiros		Exercícios					
		2023		2024		2025	2026
Saldo Fin. Ex. Anterior:	R\$	(3.264.029,43)	R\$	(31.803,36)	R\$	(34.627.057,79)	R\$ (70.557.689,04)
Receita Estimada:	R\$	36.626.339,53	R\$	85.045.336,16	R\$	88.328.086,14	R\$ 91.419.569,15
Saldo Fin. Estimado:	R\$	33.362.310,10	R\$	85.013.532,80	R\$	53.701.028,35	R\$ 20.861.880,11
Desembolso Estimado:	R\$	33.394.113,46	R\$	119.640.590,59	R\$	124.258.717,39	R\$ 128.607.772,50
Impacto Fin. Estimado:	R\$	(31.803,36)	R\$	(34.627.057,79)	R\$	(70.557.689,04)	R\$ (107.745.892,39)

Conforme análise dos dados acima, não é possível realizar a despesa, pois, não há recursos financeiros para sua realização.

Estimativa de Impacto das Metas:

Resultado Primário		Exercícios					
		2023		2024		2025	2026
Meta de Resultado Primário	R\$	37.082,77	R\$	4.374.326,23	R\$	4.629.366,95	R\$ 4.901.203,37
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	R\$	(15.381.013,53)	R\$	(31.426.721,00)	R\$	(32.564.051,96)	R\$ (32.949.276,76)
(=) Resultado Primário com a nova despesa	R\$	(15.343.930,76)	R\$	(27.052.394,77)	R\$	(27.934.685,01)	R\$ (28.048.073,39)

COMPATIBILIDADE COMO PPA, LDO E LOA, BEM COMO INCISOS I E II DO § 1º DO ART. 169 DA CF/88

Plano Plurianual - Lei Municipal nº 5.299/2021

☐ Adequado.

☒ Inadequado.

Obs:

As despesas não se encontram prevista no Plano Plurianual.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº

5.454/2022

☐ Adequado.

☒ Inadequado.

Obs:

As despesas não se encontram prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lei Orçamentaria Anual - Lei Municipal nº

5.491/2022

☐ Adequado.

☒ Inadequado.

Obs:



A despesa não se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Mês Referência: ago/23

Item	Exercícios							
	2023		2024		2025		2026	
1 - RCL do Período	R\$	402.270.120,95	R\$	421.739.994,80	R\$	438.019.158,60	R\$	453.349.829,15
1.1 - RCL Exercício Atual	R\$	270.843.683,58	R\$	283.952.517,87	R\$	294.913.085,05	R\$	305.235.043,03
1.2 - RCL Exercício Anterior	R\$	131.426.437,37	R\$	137.787.476,94	R\$	143.106.073,55	R\$	148.114.786,12
2 - Gastos Pessoal do Período	R\$	225.173.728,44	R\$	245.777.124,59	R\$	265.857.115,67	R\$	286.620.556,41
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	86.355.360,01	R\$	94.256.875,45	R\$	101.957.662,18	R\$	109.920.555,59
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	138.818.368,43	R\$	151.520.249,14	R\$	163.899.453,50	R\$	176.700.000,81
3 - Percentua RCL Comprometida com Despesas Com Pessoal Bruta		55,98%		58,28%		60,70%		63,22%
4 - Reposição Salarial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.1 - Gastos Pessoal Ex. Atual	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2.2 - Gastos Pessoal Ex. Anterior	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
5 - Percentua RCL Comprometida com Pessoal Excluída Reposição Salarial		55,98%		58,28%		60,70%		63,22%
6 - Valor do Impacto Proposto	R\$	5.346.971,91	R\$	21.039.017,30	R\$	21.775.382,91	R\$	21.783.004,29
7- Despesas com Substituição de Servidor	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
8- Valor de Impacto Líquido (6 - 7)	R\$	5.346.971,91	R\$	21.039.017,30	R\$	21.775.382,91	R\$	21.783.004,29
9 - Percentua da RCL Comprometida com Desp. Com Pessoal Impacto Proposto = (8/1)		1,33%		4,99%		4,97%		4,80%
10- Percentua RCL Comprometida com Pessoal com Impacto Proposto = (2-4+8)/1		57,30%		63,27%		65,67%		68,03%

11 - Resultado do Impacto, temos:

Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

Não Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.

Não Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constituições

Não Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF.



Não Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000.

Não Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 - Impacto Financeiro

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Parecer

1 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

Senhor Ordenador de Despesa: A alteração da Lei 4.111, de 04 de julho/2012, a qual inclui no §1º do Art.24 do PL 004/2023, as atividades extraclasse para os professores regentes de classe da Educação Infantil e Series iniciais, que trabalham no regime de 20 horas semanais, afronta o disposto no Art. 19 da Lei Complementar 101/2000, não sendo, portanto legalmente permitido, pois está no abrigo das vedações do parágrafo unico do Art.22 do mesmo dispositivo legal. Importante ressaltar que atualmente, o FUNDEB utiliza 100,25% de sua receita, no pagamento de Folha de Pagamento dos Professores, portanto já utilizando recursos da Fonte 0020. Conforme os dados acima, a operação está inapta para sua realização, pois o resultado ultrapassou e muito os limites da legislação sobre a despesa de pessoal, não podendo a mesma ser realizada. É o parecer.

2 - Recursos Financeiros e Orçamentários:

Senhor Ordenador de Despesa: Conforme os dados acima, a operação está inapta para sua realização pois o resultado ultrapassou os limites da legislação sobre a despesa de pessoal, não podendo a mesma ser realizada, Além do que, apresenta Déficit orçamentário e insuficiência financeira. Importante ressaltar, que não há previsão para pagamento de Atividade Extraclasse nas Leis Orçamentarias Municipal, quais sejam, PPA, LDO e LOA, conforme prevista nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2020, no § 1º do artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 7º da Lei Complementar 173/2020 este PL 001/2021, assim necessita de tomada de providencias no sentido de incluir autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias , no PPA e na LOA/2023, nos termos do inciso II, § 1º do Art. 169 da CF/88, para que a mesma possa ser realizada. É o parecer.."

Uruguaiana, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVIA MACHADO LAMBERTI GONCALVES
Data: 10/10/2023 16:57:19-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Silvia Machado Lambertini Gonçalves
Contador CRC/RS 64.159